Cadernos do NUPPOME

ano 1, número 1, abril de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
RS-BRASIL

UFPEL

NUPPOME
Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória
IFISP - UFPEL

EXPEDIENTE

Cadernos do NUPPOME. Ano 1, n.1, abril de 2019.

Imagem de capa:

Fotografia de Evandro Teixeira, 1968. Cavalaria avança sobre manifestantes, na Igreja da Candelária (Rio de Janeiro), após missa em homenagem ao estudante Edson Luís.

A *Cadernos do NUPPOME* é uma publicação quadrimestral do Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória disponibilizada exclusivamente em formato eletrônico em: https://wp.ufpel.edu.br/nuppome/

Entrevistas, textos e documentos publicados na *Cadernos do NUPPOME* podem ser reproduzidos livremente, desde que referida a fonte.

Os conceitos emitidos pelos e pelas autoras dos textos aqui publicados são de sua inteira responsabilidade.

Editor

Carlos Artur Gallo

Organização, preparação e revisão dos originais

Carlos Artur Gallo

Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória – NUPPOME

Instituto de Filosofia, Sociologia e Política – IFISP

Universidade Federal de Pelotas – UFPEL

Rua Cel. Alberto Rosa, 154 – 2º Andar – Sala 216 – Pelotas / RS, Brasil.

SUMÁRIO

4 Apresentação

5 NUPPOME Entrevista

Entrevista com Renan Honório Quinalha

10 Considerações sobre memória, verdade e justiça

Memória e sofrimento: a questão dos lugares, por Darlan de Mamann Marchi

18 Novidades sobre memória, verdade e justiça

20 Fontes de pesquisa

21 Memória, verdade e justiça em imagens

APRESENTAÇÃO

Este é o primeiro número da *Cadernos do NUPPOME.*

Diferente de outras publicações acadêmicas, a *Cadernos do NUPPOME* não seguirá um formato "tradicional". Ou seja, não irá organizar dossiês temáticos, não contará com o trabalho de pareceristas, e, tampouco, publicará artigos extensos com resultados de pesquisas ou resenhas de livros.

Ao contrário, o objetivo é que, a cada número da revista, seja publicado um conjunto de informações que não costumam ser veiculadas numa publicação acadêmica que segue um formato tradicional, e que, quando publicadas isoladamente, em redes sociais ou sites, tendem a ficar dispersas.

Entrevistas com pessoas que tenham contribuído, dentro e fora da academia, com a área de estudos. Pequenos textos para se pensar nas políticas de memória. Dicas de fontes de pesquisa e novidades editoriais e artísticas sobre o tema. Eis alguns exemplos daquilo que será reunido, a cada edição, neste espaço.

Publicada pelo Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória (NUPPOME), sediado na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), a *Cadernos do NUPPOME* tem, em síntese, um propósito: contribuir com a divulgação dos estudos sobre políticas de memória bem como com a ampliação do interesse pelo tema. Em tempos marcados pelo negacionismo e pela sombra do autoritarismo, trata-se de algo aparentemente simples, mas que, sem dúvidas, é política e socialmente necessário.

Boa leitura!

Saudações,
Carlos Artur Gallo
Coordenador do NUPPOME

Renan Honório Quinalha

Advogado, professor de Direito na UNIFESP, militante de direitos humanos.

Doutor em Relações Internacionais pela USP, foi assessor da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo e é autor de diversos estudos sobre justiça de transição e sobre o movimento LGBT+.

Cadernos do NUPPOME – Renan Quinalha, você pode nos contar um pouco sobre a sua trajetória acadêmica?

Renan Quinalha – Ingressei na graduação Direito na USP no ano de 2004, sem nenhuma afinidade pessoal ou familiar prévia com o universo jurídico. Depois de ter concluído o ensino médio e o curso técnico em telecomunicações em uma escola técnica, o CEFET/SP (atual IFSP), decidi que deixaria as Exatas de lado e escolheria algum curso da área de Humanas, e o Direito me parecia um caminho interessante a desbravar.

Desde o início do curso, já apresentava uma inclinação maior para as disciplinas propedêuticas, como história, sociologia, filosofia e teoria do direito. Durante a graduação, me envolvi com atividades de pesquisa, algo raro entre estudantes de Direito que correm desde o primeiro ano para estágios em escritórios de advocacia: fui bolsista PET, depois fiz iniciação científica com bolsa FAPESP, monitorias diversas. Além disso, apesar de já estar próximo do movimento secundarista desde o ensino médio, foi na universidade que me engajei com intensidade na militância política. Sendo alguém de esquerda, com uma perspectiva militante, o caminho dos direitos humanos foi-se apresentando como a escolha político-acadêmica mais natural.

Ao terminar a graduação, logo ingressei no mestrado em Direito e prestei novo vestibular para o curso de Ciências Sociais na USP também. No mestrado, pesquisei o tema da justiça de transição e, no doutorado, que emendei na sequência, desloquei meu foco para o cruzamento entre regimes autoritários e formas de regulação das sexualidades. De alguma maneira, minha trajetória acadêmica e as escolhas que tenho feito refletem muito da minha posição subjetiva como homem gay e de esquerda.

Cadernos do NUPPOME – Como e quando surgiu o seu interesse por temas vinculados ao período da ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985)?

Renan Quinalha – Minha curiosidade pelo período da ditadura vem de longa data. Desde as aulas de história no colégio, os relatos de autoritarismo e, sobretudo, da resistência me despertavam enorme interesse. Mas minha relação com o tema era ainda eventual e pouco consistente.

Já no final da faculdade, tomei contato com as discussões de violações de direitos humanos do período da ditadura no contexto de formulação do PNDH-3, que teve enorme repercussão na sociedade. Por conta da minha militância, estava próximo a grupos de escracho de notórios torturadores e também dos coletivos de familiares de mortos e desaparecidos políticos. Nesse período de enorme polarização e quando o tema da justiça de transição ainda era pouco discutido, decidi fazer meu mestrado sobre o assunto, com a perspectiva de conjugar interesse acadêmico e ativismo político.

Cadernos do NUPPOME – Em 2013, foi lançado o seu livro intitulado "Justiça de transição: contornos do conceito" (São Paulo: Dobra Editorial). Em linhas gerais, nele você realizava um panorama sobre o conceito de "justiça de transição", observando o impacto da sua instrumentalização para pensar sobre diferentes contextos. Como você avalia, atualmente, o saldo da justiça de transição no Brasil?

Renan Quinalha – Neste livro, que é fruto da minha dissertação de mestrado, busco traçar a genealogia do conceito de justiça de transição, apontando como ele veicula certos pressupostos liberais, minimalistas e redutores da democracia. No entanto, as tarefas de memória, verdade, reparação, reforma das instituições e justiça, que compõem esse acervo do que se convencionou designar por justiça de transição, são fundamentais e ainda avançamos muito pouco no Brasil.

Tivemos políticas públicas pontuais, tímidas e pouco articuladas entre si, o que comprometeu a efetividade das mesmas. A Lei 9.140/95, por exemplo, que reconheceu a condição de desaparecido político e criou a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, impôs o ônus de produção de provas para as vítimas e seus familiares. Reconheceu-se a responsabilidade abstrata do Estado em alguns casos, mas sem revelar o paradeiro dos desaparecidos ou mesmo responsabilizar individualmente os agentes das comprovadas violações de direitos humanos.

Em seguida, institui-se a Comissão de Anistia, por meio da Lei 10.559/02. Esta Comissão promoveu uma política relevante de reparação pecuniária e simbólica para as pessoas perseguidas, mas atualmente encontra-se em franco processo de desmonte.

Por fim, merece destaque a Lei 12.528/11, que instituiu a Comissão Nacional da Verdade. Com esta Comissão, pela primeira vez, o Estado brasileiro reconheceu e responsabilizou publicamente um conjunto de agentes como violadores de direitos humanos. No entanto, passados quase 5 anos da entrega do relatório da CNV, nenhuma de suas recomendações foi implementada.

Cadernos do NUPPOME – Mecanismos de justiça de transição variam significativamente de um contexto para o outro. Comparado aos seus países vizinhos do Cone Sul, que também passaram por ditaduras civis-militares alinhadas aos preceitos da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) durante a Guerra Fria, o Brasil parece ter sido o país com maiores dificuldades (na região) na realização da justiça relacionada aos crimes cometidos pela repressão política. O que ajuda a explicar esta situação?

Renan Quinalha – Há diversas causas para esse atraso relativo do Brasil nesta temática. Podemos dizer que nosso país conseguiu viver um golpe contra a democracia com o impeachment de Dilma Rousseff logo após ter instituído uma Comissão da Verdade, cujo principal objetivo é justamente evitar retrocessos autoritários. Não apenas: elegeu-se em 2018 um candidato que abertamente defende a ditadura e os torturadores.

Uma das principais razões estruturais que vejo para essa dificuldade de o Brasil lidar com o legado de violência da ditadura é a naturalização de barbáries. Pouco fizemos em relação ao etnocídio dos povos indígenas ou à escravidão negra. Ocultamos a brutal violência que nos constituiu como nação.

No que se refere à ditadura, o modo da transição me parece também determinante. Tivemos um processo de transição demorado, controlado pelo alto, de pouca ruptura. Isso garantiu a sobrevida da ditadura na própria democracia. Praticamente, os mesmos grupos seguiram concentrando o poder político, impedindo qualquer tentativa mais consistente de acerto de contas com esse passado.

Cadernos do NUPPOME – Na sua pesquisa de doutorado, você passou a analisar o período autoritário, mas a partir de um recorte diferenciado, focado na relação entre ditadura e população LGBT+. Como surgiu o interesse por este tema específico? Em que sentido, precisamente, ser LGBT+ durante a ditadura acarretava em algum tratamento diferenciado daquele que era destinado pelo aparato repressivo aos demais "inimigos internos"?

Renan Quinalha – O interesse acadêmico no tema da sexualidade foi fruto da minha própria consciência enquanto homem gay. Pela minha orientação sexual, busquei inicialmente desbravar esse universo mais como uma trajetória pessoal de autodescobrimento e acabei me interessando pelo campo acadêmico dos estudos de gênero e sexualidade.

Afigurou-se então natural o caminho de conjuntar minhas inquietações sobre autoritarismo com as questões LGBTs. Esse cruzamento ainda era muito pouco explorado e foi um desafio incrível, tanto do ponto de vista teórico no doutorado como prático no meu trabalho junto à Comissão da Verdade, avançar nessa intersecção.

Sustento que havia uma política sexual específica da ditadura civil-militar brasileira. Isso não significa dizer que a ditadura tenha fundado a LGBTfobia no Brasil, mas ela institucionalizou, em suas agências repressivas e de inteligência, uma perspectiva de controle moral e sexual de corpos e desejos dissidentes. Isso se materializou em casos documentados de censuras, perseguição policial, torturas, discriminação no trabalho, desligamento de civis e militares do serviço público, dentre outras. Vale ressaltar que esse circuito da repressão moral foi diferente do circuito da repressão estritamente política, voltada ao extermínio daqueles que eram acusados de comunistas. A repressão

moral funcionou menos como uma política de extermínio e mais como uma biopolítica de gestão subjetiva das pessoas LGBTs. A quem tiver mais interesse nisso, estou trabalhando em um novo livro sobre este tema, fruto das pesquisas de minha tese de doutorado, que deverá ser publicado ainda em 2019 pela editora Companhia das Letras.

Cadernos do NUPPOME – Conjuntamente com James N. Green, brasilianista, militante LGBT+ e professor da Brown University (EUA), você colaborou com a pesquisa que deu origem ao capítulo temático sobre ditadura e homossexualidades, publicado no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade brasileira. Por qual motivo a contribuição para compor o documento organizado pela Comissão da Verdade pode ser entendida como algo necessário, pensando-se especificamente na reconstituição da memória da repressão política praticada pela ditadura brasileira?

Renan Quinalha – Considero essa nossa iniciativa um marco importante na construção sobre a memória do período da ditadura, ampliando o entendimento sobre a repressão e a resistência.

Isso porque, até então, havia pouca atenção, tanto por parte do Estado como de pesquisadores e militantes, para a compreensão da ditadura como um laboratório de subjetividades. Ou seja, um regime autoritário não persegue apenas a oposição, os "subversivos políticos", os "comunistas". Também houve políticas de normalização moral da sociedade brasileira, de imposição de comportamentos de gênero e de sexualidade. Isso teve efeitos profundos na cultura política, nos valores e nas instituições. Ressaltar essa dimensão, inscrevendo-a no relatório oficial da Comissão da Verdade, me parece a contribuição mais importante dessa iniciativa, abrindo possibilidades de pesquisas e releituras do período.

Cadernos do NUPPOME – Passados 4 anos desde a publicação do seu Relatório Final e o enceramento de suas atividades, ocorridos em dezembro de 2014, você considera que a Comissão Nacional da Verdade brasileira cumpriu a sua tarefa?

Renan Quinalha – A CNV teve diversos problemas no seu funcionamento. Demorou para ter clareza de seu objetivo, conciliar diferenças internas e adotar um programa de trabalho, com procedimentos e audiências regulares. No entanto, quando ela conseguiu se organizar e trabalhar com mais efetividade, ela foi boicotada e atacada pelas Forças Armadas mais de uma vez, revelando que faltou um capital político para a CNV que o governo Dilma, infelizmente, não se dispôs a bancar. Isso prejudicou, a meu ver, o resultado final do trabalho.

A despeito disso, como tão pouco havia sido feito pelo Estado brasileiro no trabalho de verdade e justiça em relação à ditadura, considero que a CNV fez avançar significativamente essa discussão, legitimando a versão dos familiares de mortos e desaparecidos, ampliando o conceito de "vitimas" ao reconhecer outros grupos atingidos (LGBTs, indígenas, gênero etc) e apontando publicamente e de modo oficial um conjunto de torturadores e violadores de direitos humanos. Mas a CNV deveria ser um ponto de partida para a efetivação da justiça e não um ponto final.

Cadernos do NUPPOME – No período das eleições presidenciais de 2018, foi potencializada a publicização de discursos negacionistas em relação ao período da ditadura, contrários à defesa dos direitos humanos e contrários à defesa de minorias. Considerando o que foi mencionado, qual a relevância de se pensar na relação entre memória da ditadura, direitos humanos e democracia?

Renan Quinalha – A atual conjuntura e tudo que aconteceu após o fim do relatório da CNV só demonstram a relevância e a urgência das reflexões sobre nossa memória. É sintomático que, durante a CNV, discutíamos como criar um consenso de valorização de direitos humanos no país e, agora, enfrentamos uma situação praticamente oposta, de total relativização dos direitos humanos e de elogio à ditadura.
Falhamos na tarefa de convencer a sociedade brasileira dessa relevância do passado para a construção de um presente e de um futuro melhores. E os avanços que tivemos nas disputas de memória acabaram provocando esse backlash da eleição de um legítimo porta-voz da ditadura de 64.

Cadernos do NUPPOME – Quais os desafios para a justiça de transição no atual contexto brasileiro? O Governo Bolsonaro, iniciado em janeiro de 2019, representa um risco de retrocesso no tocante às políticas de memória no país?

Renan Quinalha – Sem dúvida o novo governo apresenta riscos de retrocessos em nossas parcas e frágeis políticas de memória. Inclusive para os acervos documentais custodiados pelo Estado. A Comissão da Anistia está sendo desmontada. Membros da base governista anunciam a proposta de uma CPI para investigar os trabalhos da CNV. É o revisionismo histórico em estado puro, é preciso que nos mantenhamos alertas e vigilantes para minimizarmos esses danos e podermos retomar as políticas de memória assim que superado o atual ciclo conservador.

Cadernos do NUPPOME – Pensando na conjuntura política brasileira recente: quais semelhanças e quais diferenças podem ser identificadas entre 1964 e o pós-2016?

Renan Quinalha – Há vários pontos de aproximação. O discurso anticorrupção tem organizado a disputa política, como ocorreu no período que antecedeu 64. Como naquela época, cultiva-se um sentimento anticomunista e anti-esquerda, atualizado pela figura do antipetismo, que causa inveja à paranoia da Guerra Fria. Outra semelhança é o desprezo dos direitos humanos e uma lógica maniqueísta de sociedade de oposição entre cidadãos de bem e bandidos ou terroristas. Sem falar no mesmo discurso moral conservador de defesa da família e da xenofobia de um patriotismo vazio e seletivo. Por fim, destaca-se o militarismo na política com uma impressionante similitude entre 64 e agora.
Mas há diferenças importantes. A principal delas é que Bolsonaro chegou ao poder por meios democráticos e não por um golpe, a despeito das denúncias de abuso de poder econômico e da guerrilha digital de fake news e difamação organizada pela campanha bolsonarista. Isso significa que temos um novo desafio, analítico e político, que é entender como a democracia hoje opera mecanismos de exceção sem necessidade de uma ruptura oficializada no sentido de um regime autoritário. Esta é uma tarefa urgente para os tempos que seguem.

MEMÓRIA E SOFRIMENTO: A QUESTÃO DOS LUGARES

Darlan de Mamann Marchi

Pós-Doutorando (FAPERGS/CAPES) no Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPEL.

Doutor em Memória Social e Patrimônio Cultural pela UFPEL, estuda políticas públicas para o patrimônio cultural e processos de patrimonialização.

O conceito de "lugar de memória", amplamente utilizado em investigações na área das ciências sociais e humanas, foi cunhado pelo historiador Pierre Nora, entre os anos 1980 e 1990, no contexto do bicentenário da Revolução Francesa e sob o aporte da análise de casos que remetiam aos processos de memorialização do passado francês na virada do século. O conceito que norteou o substancial projeto coordenado por Nora (1993) falava da desagregação da memória vivida, encarnada nos gestos e na tradição, e do consequente surgimento de lugares nos quais essa memória se cristalizava. Lugares onde a cultura material ali existente acabava por nutrir a sociedade "para a memória".

O projeto desenvolvido por Nora acabou promovendo a aplicabilidade da ideia de lugares de memória enquanto uma categoria de análise. O uso da categoria, por vezes desconectada do contexto sob o qual foi gestada, e a consequente banalização do seu uso se tornou uma das críticas recorrentes entre os teóricos. Porém, conforme Janice Gonçalves (2012, p. 43), se, por um lado, o fenômeno referente à difusão do conceito acabou por suplantar seu caráter crítico em algumas situações, por outro, levou também à aproximação entre "lugar de memória" e "patrimônio cultural", fator que tem permitido promover o avanço de investigações que tratam dos processos de patrimonialização e do papel das instituições e instrumentos de preservação.

A crítica de Nora a essa forma como a sociedade ocidental contemporânea tem se relacionado com a memória e a história contribuiu para o debate sobre o regime moderno de historicidade, no qual a profusão patrimonial aparece como um sintoma da crise do tempo (HARTOG, 2014). Na sociedade hipermoderna e fragmentada, o crescimento das demandas em torno do patrimônio cultural tem levado à ampliação da concepção do que é patrimônio e também da aplicabilidade dos instrumentos de proteção de bens culturais. O reconhecimento de um bem cultural como patrimônio cultural desvela os conflitos do presente. Seja através da materialidade (edifícios, monumentos, vestígios arqueológicos etc.), seja pelas manifestações culturais humanas (formas de expressão, modos de fazer e viver etc.), os patrimônios culturais se revestem de simbologias, sentidos e narrativas criadas em processos políticos e disputas. A ativação de algo como patrimônio (PRATS, 2005) demanda interesses específicos, o que torna o patrimônio muito mais o reflexo de um determinado presente, ou seja, enquanto instrumento que operacionaliza sentidos e reveste de significados um artefato do passado em determinado contexto.

François Hartog (2014), ao apresentar a ideia de que vivemos em um período no qual a força do presente media nossa relação com o tempo, demonstra o caráter "multidirecional" do presente. O prolongamento do presente em direção ao passado e ao futuro apresenta-se como um fenômeno contemporâneo, uma demanda acarretada pelos acontecimentos do século XX, no qual é preciso frisar a responsabilidade "para que as gerações futuras tenham ainda uma vida humana" e o dever de "lembrarem também da inumanidade do homem" (idem, p. 258).

As noções de dívida com o passado e de dever para com as futuras gerações estão diretamente associadas com os processos de patrimonialização de lugares relacionados com acontecimentos traumáticos. Assim, diferentemente de tratar de bens culturais que remetem a antigas sociedades temporalmente afastadas de nossa realidade – mesmo que, por vezes, representem a barbárie[1] de uma época –, as demandas patrimoniais contemporâneas têm trazido à tona acontecimentos que marcaram o passado recente.

Os episódios extremos do século XX envolvem as grandes guerras vividas na Europa, outras guerras civis em diferentes continentes, governos totalitários e ditaduras cívico-militares, além dos genocídios étnicos. Tais acontecimentos deixaram um rastro de sangue e sofrimento e também contribuíram para modificar as relações estabelecidas em torno das políticas de patrimônio e memória. Nesse contexto, o avanço tecnológico e a simultaneidade das interligações do mundo globalizado não nos salvaram das práticas humanas mais cruéis, mas expuseram, globalmente, as arbitrariedades de governos e de determinados grupos e as constantes violações aos direitos humanos e impuseram responsabilidades de uma pretensa comunidade internacional.

A UNESCO, organização das Nações Unidas, surge exatamente no pós-segunda guerra, em 1946, com o objetivo de promover a paz através de projetos e ações nas áreas da educação e da cultura. Uma das frentes de ações da UNESCO foi a de criar instrumentos para salvaguardar o patrimônio cultural, sobretudo a partir da Convenção de 1972, que instituiu a lista do Patrimônio Mundial. A ideia de um patrimônio comum de toda a humanidade, que deve ser preservado por todos, é o exemplo da expansão da noção do patrimônio, que estava até então associado com as narrativas específicas que visavam a aglutinar os sentidos dos estados nacionais.

No conjunto de sítios culturais candidatos à lista de patrimônios mundiais pela UNESCO adentraram os lugares nos quais ocorreram acontecimentos traumáticos coletivos, que podem ser conceituados como “lugares quentes” (BARCELLINI, 2005), como é o caso dos campos de concentração e extermínio nazistas de Auschwitz-Birkenau, inscritos ainda em 1979, e a Robben Island, na África do Sul, inscrita em 1999, local que sediou um

[1] Conforme Walter Benjamin (1985), todos os bens culturais podem ser vistos como “despojos de batalhas” ou “testemunhos da barbárie”.

hospital e uma prisão política dos opositores ao regime do Apartheid. O Brasil, recentemente, em 2017, teve aprovada, pelo comitê da UNESCO, a candidatura à lista do patrimônio mundial do sítio arqueológico do Cais do Valongo na área portuária do Rio de Janeiro, enquanto lugar representativo da violência da escravização de homens e mulheres africanos no século XIX no continente americano.

A profusão memorial geradora da patrimonialização em torno dos acontecimentos coletivos de sofrimento não é, todavia, uma questão tratada somente no âmbito da UNESCO. As reivindicações memoriais nesse sentido perpassam também por diferentes realidades nacionais. As questões sociais singulares, que envolvem tensões políticas, étnicas e religiosas, compõem a arena na qual o patrimônio cultural e as políticas de salvaguarda e preservação são aplicadas para manifestar as representações desses embates no espaço público. Porém, a falta de políticas públicas de patrimônio e memória que abarquem essas realidades também são reveladoras de um processo de apagamento, que também precisa ser problematizado.

Os casos de ocorrência da patrimonialização dos lugares que sediaram ações de violação dos direitos humanos nas ditaduras cívico-militares na América Latina (prisões, centros de tortura clandestinos, sítios de chacinas e enterramento de corpos de opositores políticos etc.) são um exemplo dessa relação oscilante entre a memória e o esquecimento. Os memoriais criados em lugares que sediaram instituições estatais ou clandestinas de violação dos direitos humanos tornaram-se recorrentes nas duas primeiras décadas do século XXI, podemos destacar, por exemplo, o *Espacio Memoria y Derechos Humanos* na antiga *Escuela de Mecánica de la Armada (ESMA)*, na Argentina (Figura 1), o *Parque por la Paz Villa Grimaldi*, no Chile, e o Memorial da Resistência, no Brasil. Além destes, também existem outros lugares que não se enquadram na categoria de “lugares quentes”, mas que foram criados em função de políticas de memória, tais como o *Museo de la Memoria*, em Montevidéu, no Uruguai (Figura 2), e o *Museo de la Memoria y los Derechos Humanos*, no Chile.

Figura 1 Fachada da Ex-ESMA. Buenos Aires/Argentina. Foto do autor. Novembro de 2013.

Figura 2 Detalhe de uma das salas da exposição do *Museo de la Memoria* em Montevidéu. Foto do autor. Setembro de 2018.

Também, existem processos de reconhecimento que expressam a morosidade e a resistência do poder público de diferentes países na criação de políticas públicas de memória e preservação de remanescentes materiais de um passado incômodo. Como exemplos disso temos a paralisia de processos de criação de memorial Ico Lisboa, em Porto Alegre, em uma residência que sediou um local clandestino de tortura, nos anos 1960, o descaso com os vestígios do presídio político sediado na Ilha das Pedras Brancas, no Rio Guaíba (Figura 3), também no Rio Grande do Sul, a demora no tombamento da Casa da Morte em Petrópolis, no Rio de Janeiro, a negativa do governo de São Paulo na

desocupação do prédio que foi um centro de tortura do DOI-Codi e que, atualmente, sedia um distrito da Polícia Civil. Esses são somente alguns exemplos brasileiros que se somam a outros que envolvem memórias traumáticas das ditaduras nos países latino-americanos.

Figura 3 Ilha das pedras Brancas ou Ilha do Presídio. Guaíba, Rio Grande do Sul. Foto do autor. Janeiro de 2019.

Da mesma forma, podem ser citadas inúmeras outras iniciativas mantidas por organizações civis que inscrevem no espaço público suas reivindicações por memória e justiça. Algumas ações de organizações, bem como o mapeamento de sítios relacionados a eventos traumáticos, podem ser observadas, por exemplo, através da *International Coalition of Sites of Conscience* que reúne, no ambiente virtual, um banco de dados sobre essas iniciativas e que define sua missão compreendendo o seguinte paradoxo:

> A necessidade de lembrar muitas vezes entra em conflito com a forte pressão para esquecer. Mesmo com as melhores das intenções – como promover a reconciliação após eventos de extrema discórdia ao "virar a página" – apagar o passado pode impedir que as novas gerações aprendam lições importantes, além de comprometer para sempre as oportunidades de construir um futuro pacífico.[2]

Nesse cenário, os lugares de memória do sofrimento, diferentemente dos lugares de memória de Pierre Nora – que segundo ele foram gestados em decorrência do enfraquecimento ou inexistência da memória – são lugares produzidos para "criar,

[2] INTERNATIONAL COALITION OF SITES OF CONSCIENCE. Sobre nós. Disponível em: <https://www.sitesofconscience.org/pt/sobre-nos/>. Acesso em 18 de fev. 2019.

transmitir e não para recriar a memória" (MONTAÑO, 2008, p. 96). Estes sítios reúnem, simultaneamente, como demonstra Estela Schindel (2009), capital político, potencial pedagógico, valor jurídico documental e significados afetivos. Portanto, enquanto vestígios materiais/simbólicos de um acontecimento traumático, os sítios, quando patrimonializados e musealizados, agregam funções distintas e particulares dentro dos espaços sociais e de tempo em que se inserem e desempenham, sobretudo, um papel rememorativo e dialético, envolvendo sensibilidades que reafirmam ou contrapõem narrativas de um trauma coletivo que precisa ser gerido pelas sociedades locais ou regionais. Porém, no âmbito global, esses lugares de memórias do sofrimento também são atingidos pelos desafios sob os quais os patrimônios culturais são colocados na atualidade: a turistificação (neste caso o *dark tourism*) e a espetacularização excessiva do passado. Esses temas bastante atuais têm levado, inclusive, a discussões referentes à construção de propostas específicas para proteção e gestão desses sítios, buscando a troca de experiências sobre boas práticas em âmbito internacional[3].

Assim, sob este panorama complexo, os lugares de memória de sofrimento abarcam uma gama de discussões do nosso tempo e promovem inúmeras indagações: de que forma estamos trabalhando com esses lugares no que se refere à transmissão das memórias referentes a uma experiência coletiva dolorosa? Qual o papel do patrimônio cultural, com seus instrumentos e políticas de proteção e salvaguarda, frente a esses lugares que se revestem de sentidos, práticas e processos comunitários de reivindicação memorial? Quais são e de que maneira estamos construindo grandes narrativas relacionadas aos traumas sociais ainda recentes? Esse processo de transmissão coletiva tem ocorrido de maneira eficaz? Como esse processo se reflete e também pauta a nossa relação com o tempo? Essas são algumas das questões que os estudos em torno dos processos de conversão desses lugares em patrimônios culturais têm procurado refletir.

[3] No ano de 2018, a UNESCO, a pedido do Comitê do Patrimônio Mundial publicou um estudo denominado **Interpretation of Sites of Memory**, encomendado à International Coalition of Sites of Conscience, no qual são tecidas orientações no campo do tratamento e do reconhecimento desses lugares como patrimônio mundial.

REFERÊNCIAS

BARCELLINI, Serge. L'intervention de l'Etat dans les musées des guerres contemporaines'. In: BOURSIER, Jean-Yves (Ed.). **Musées de guerre et mémoriaux: politiques de la mémoire**. Les Editions de la MSH, 2005. p. 35-48.

BENJAMIN, Walter. Sobre o Conceito de História. In: **Walter Benjamin. Obras Escolhidas: Magia e Técnica, Arte e Política.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1985, pp. 222-232.

GONÇALVES, Janice. Pierre Nora e o tempo presente: entre a memória e o patrimônio cultural. In: **Historiæ**, Rio Grande, 3. 2012. p. 27-46.

HARTOG, François. **Regimes de Historicidade**: Presentismo e experiências do tempo. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

MONTAÑO, Eugenia Allier. Lugar de memoria:¿ un concepto para el análisis de las luchas memoriales?. **Cuadernos del CLAEH**, v. 31, n. 96-97, p. 87-109, 2008.

NORA, Pierre. Entre a memória e a história: a problemática dos lugares. **Projeto História**, nº 10, p.7-28, dez.1993; Trad. Yara Aun Khoury. São Paulo: PUC.

PRATS, Llorenç. Concepto y gestión del patrimonio local. In: **Cuadernos de Antropología Social.** nº 21, p. 17-35, 2005

SCHINDEL, Estela. Inscribir el pasado en el presente: memoria y espacio urbano. **Política y cultura**, n. 31, p. 65-87, 2009.

NOVIDADES SOBRE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

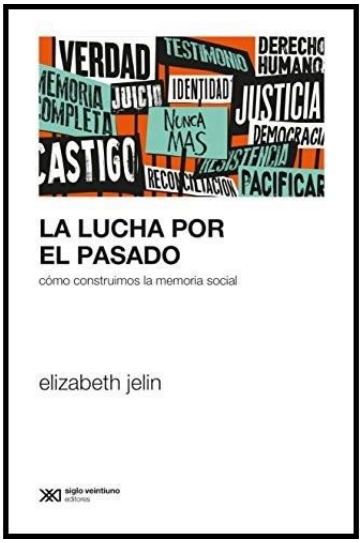

La lucha por el pasado: cómo construimos la memoria social

Elizabeth Jelin

Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2017.

Neste livro, Elizabeth Jelin apresenta um panorama sobre as complexas disputas travadas na construção de políticas de memória na Argentina. Ao retomar antigos textos, a autora atualiza dados, debates e análises, comparando o caso argentino com outros países.

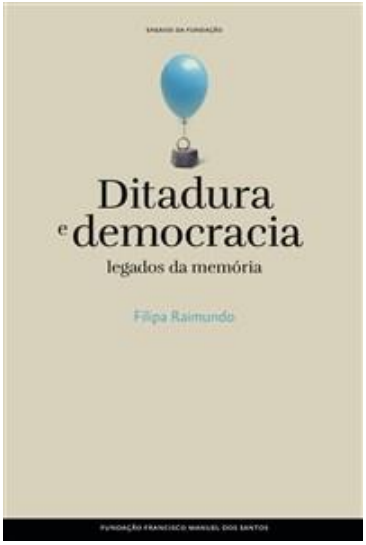

Ditadura e democracia: legados da memória

Filipa Raimundo

Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2018.

Livro que, de forma objetiva e didática, aborda a relação que a sociedade portuguesa possui com seu passado autoritário, mapeando as principais medidas criadas desde 1974 para lidar com a memória do salazarismo.

Tanques e togas: o STF e a ditadura militar

Felipe Recondo

São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

Livro que apresenta um panorama sobre a dinâmica dos integrantes do Supremo Tribunal Federal ao longo da ditadura brasileira, evidenciando interações que oscilaram entre autonomia e submissão.

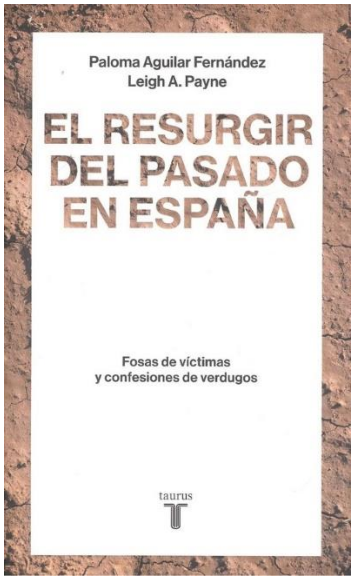

El resurgir del pasado en España: fosas de víctimas y confesiones de verdugos

Paloma Aguilar Fernández e Leigh A. Payne

Madrid: Taurus, 2018.

Livro que atualiza debates em torno da transição espanhola, tida como exemplo para muitos países, e analisa avanços no tocante às políticas de memória.

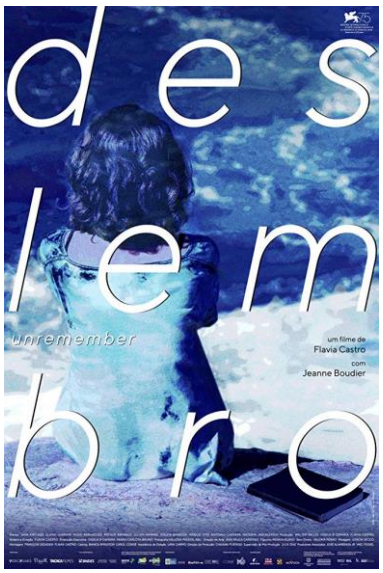

Deslembro

Um filme dirigido por Flávia Castro

Brasil-França-Qatar, 2018.

Filme que conta, na perspectiva de uma adolescente brasileira que cresceu vivendo no exílio, a história de uma família atingida pela repressão política durante a ditadura.

JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO – ATUAÇÃO DO MPF

Plataforma *online* lançada pelo Ministério Público Federal (MPF) para divulgar dados sobre a sua atuação com vistas ao esclarecimento dos crimes cometidos durante a ditadura e à punição (civil e criminal) dos responsáveis pelas violações ocorridas. No site, é possível acessar dados sobre todas as ações propostas pelo MPF nas últimas duas décadas, textos informativos e materiais sobre justiça de transição.

Disponível em: http://www.justicadetransicao.mpf.mp.br/

Fonte: Imagem da página inicial do site.

REVOLUÇÃO DOS CRAVOS

Fotografia datada de 25 de abril de 1974, dia em que foi iniciada, em Lisboa, a "Revolução dos Cravos". Na data mencionada, e, após mais de quarenta anos de ditadura, integrantes das Forças Armadas portuguesas iniciam um movimento que culmina com a deposição do regime autoritário no país. O fim do Estado Novo português costuma ser identificado, por estudiosos, como um marco nos processos de transição à democracia.

Fonte: Google Imagens, autoria não identificada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
RS-BRASIL

UFPEL

NUPPOME

Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória
IFISP - UFPEL